PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESPAÇO JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE OFICINEIRO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROGRAMA "ESTAÇÃO JUVENTUDE", PARA FOMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

O município de Pindamonhangaba, por intermédio do Espaço Juventude, torna público o presente Chamamento para o Programa "Estação Juventude" de Cadastro de Oficineiros de Arte, Cultura, Educação e Comunicação de Pindamonhangaba e Sub Região 2 Metropolitana do Vale do Paraíba, para Fomento à políticas públicas de juventude do município de Pindamonhangaba.

1.	**OBJETO**
1.1.	Constitui objeto do presente chamamento o cadastramento de Oficineiros de arte, cultura, educação e comunicação, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas abaixo pelo Espaço Juventude para o programa "Estação Juventude" de Pindamonhangaba, com o intuito de capacitar a população nas diversas expressões, provendo e garantindo ao munícipe o direito à inclusão social, artística e cultural como elemento básico de estímulo da formação. Desde modo, ofereceremos as seguintes oficinas:
1.2	Designer e criação;
1.3	Técnica de Som – operação de mesa e técnica em gravação em estúdio;
1.4	Arte Urbana – Desenho Urbano;
1.5	Fotografia analógica e Digital;
1.6	D.J. e mixagem;
1.7	Video- produção, filmagem e edição
1.8	Produção Musical artística e comercial;
1.9	Locução;
1.10	Produção de Programação de Radio Online;
1.11	Produção e criação de jingle;
1.12	Comunicação e expressão;
1.13	Confecção de instrumentos musicais;
1.14	Técnica Vocal
1.15	Instrumentos de Corda
1.16	Percussão

1.17	Bateria
1.18	Teclado
1.19	Cenografia
1.20	Curso pré vestibular: Licenciatura plena nas seguintes disciplinas – Matemática/ Química/Física/ Biologia/ Língua Portuguesa/Geografia/ História/Filosofia/ Sociologia/ Inglês/ Espanhol
2	A inscrição do presente chamamento, compreende o município de Pindamonhangaba/SP, para o Programa Estação Juventude, artistas e oficineiros de Pindamonhangaba e da Sub Região 2 Metropolitana do Vale do Paraíba. (Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.), criada a partir da Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012, do Governo do estado de São Paulo.
2.1	O Espaço Juventude, após a inscrição dos interessados nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, fará a contratação de acordo com o Anexo 3.
3.	**DO CADASTRO**
3.1	O cadastro dos interessados será o mecanismo utilizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos ás políticas públicas de juventude.
3.2	A inscrição no Cadastro de Oficineiros de Arte, Cultura, Educação e Comunicação são gratuitas.
3.3	O cadastramento dos interessados poderá ser realizado no período de 20 dias após a publicação podendo ser prorrogado por mais 20 dias a critério do Espaço Juventude, em caso de prorrogação haverá a publicação do mesmo.
3.4	Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento descrito nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16 ,1.17, 1.18, 1.19, 1.20.
3.5	O cadastramento dos interessados, será feito no Espaço Juventude, localizado na Rua Fortunato Moreira, 355 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00;
3.6	É de responsabilidade do interessado apresentar a seguinte documentação na inscrição:

3.6.1	COMO PESSOA FÍSICA: • Cópia de ISS; • Cópia de INSS ou PIS ou PASEP; • Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço do Responsável; • Diploma ou Certificado reconhecido pelo MEC, Cursos realizados na área pretendida, comprovação de oficinas realizadas na área, Currículo, histórico, portfólio, release, fotografias e outros materiais de divulgação do projeto proposto • Certidão Negativa de Débitos Municipais; • Conta de banco no nome do responsável
3.6.2	COMO PESSOA JURÍDICA • Cópia de CNPJ; • Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela Firma; • Diploma ou Certificado reconhecido pelo MEC, Cursos realizados na área pretendida, comprovação de oficinas realizadas na área, Currículo, histórico, portfólio, release, fotografias e outros materiais de divulgação do projeto proposto; • Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ; • Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia; • Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos Municipais; • Conta de bancaria jurídica no nome do CNPJ; Ou outras informações pertinentes ao seguimento cadastrado.
3.7	A não apresentação integral dos documentos relacionados inviabilizará o cadastramento do interessado.
3.8	É condição para o pagamento do artista cadastrado, quando chamado para um dos programas, emitir Nota Fiscal para o recebimento do serviço prestado.
4.	**DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO**
4.1	O cadastramento do interessado não fica condicionado a ser requisitado para prestar o serviço no programa Estação Juventude.
5.	**DOS PRAZOS**
5.1	Os dados registrados no Cadastro de Oficineiros de Arte, Cultura, Educação e Comunicação de Pindamonhangaba e Sub Região 2 Metropolitana do Vale do Paraíba serão mantidos pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses**,** a critério do Programa Estação Juventude.
6.	**DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
6.1	No ato da convocação, o interessado deverá apresentar as certidões negativas trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

6.2	A seleção dos cadastrados para o chamamento no Programa Estação Juventude, será avaliada através dos seguintes critérios:
6.2.1	Oficineiro: pontuação obtida pelos títulos, diplomas e projetos já realizados, a saber: - Título: 1 ponto por título - Diploma e Certificado reconhecido pelo MEC : 1 ponto por Diploma e Certificado - Cursos realizados na área pretendida: 2 pontos - Oficinas já realizadas: 2 pontos A ordem da contratação para os Oficineiros seguirá uma classificação do total dos pontos obtidos em ordem crescente.
6.3	O oficineiro chamado terá 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação e o Termo de Compromisso (Anexo 2) no Espaço Juventude.
7.	**DA REMUNERAÇÃO**
7.1	Os Oficineiros receberão pelos serviços artísticos prestados, os valores descritos no Anexo 3, baseados na UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).
8.	**DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**
8.1	Os aoficineiros chamados deverão autorizar, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;
9.	**DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1	No ato da inscrição deverá o interessado dar concordância das normativas do Edital de Chamamento.
9.2	Integra este chamamento: - Anexo 1 – Ficha de Inscrição; - Anexo 2 – Termo de Compromisso; - Anexo 3 – Descrições Artísticas e Remuneração.
9.3	O Espaço Juventude elaborará uma ATA contendo todos os inscritos e suas qualificações, constando o nome dos habilitados e inabilitados. Esta Ata e a cópia das inscrições e documentos serão enviadas ao Departamento de Licitações e Compras para instruir na decisão de homologação pela autoridade superior.
9.4	Trimestralmente, o Espaço Juventude divulgará um balanço das convocações feitas no período.

FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES
SECRETARIO DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

SILVIA DE CASTRO REZENDE
COORDENADORA ESTAÇÃO JUVENTUDE